

Assunto **Re: Edital 09/2016 - Solicitações de Esclarecimentos**  
De Editais - PM Erechim <editais@erechim.rs.gov.br>  
Para Victor Augusto Beraldo dos Santos <victor.beraldo@ldr.com.br>  
Data 2020-11-13 16:00

PREFEITURA DE  
**ERECHIM**

- Resposta Impugnação ALLONDA (2).pdf (3,0 MB)

Prezado,

A empresa apresentou questionamento, solicitando o adiamento da sessão de abertura, marcada para o dia 18/11/2020.

A demanda também foi alvo de Impugnação apresentada pela empresa ALLONDA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA, dessa forma, transcrevo aqui a resposta desse ponto analisada no mérito:

*1 – Com relação ao primeiro ponto, a Impugnante defende a necessidade de adiamento da sessão de entrega dos envelopes por entender que o prazo concedido pela Comissão de Licitação não seria suficiente.*

*Trata-se, com respeito, de pleito improcedente. Isso porque quando a presente Licitação foi suspensa sine die, no dia 09.10.2020, restavam 5 (cinco) dias úteis (considerando o feriado do dia 12 de outubro) para a apresentação das propostas pelos Licitantes.*

*Nesse contexto e considerando, como reconhecido pela própria Impugnante, que não houve qualquer alteração no Edital e seus anexos, não há qualquer necessidade de devolução integral do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Caberia a esta Municipalidade, apenas e tão somente, devolver o prazo restante (antes da suspensão sine die) para a apresentação das propostas.*

*A esse respeito, o §4º do artigo 21 da Lei de Licitações é claro que o prazo para a apresentação das propostas deve ser integralmente reaberto apenas quando houver alteração que afetar a formulação das propostas. No presente caso, contudo, sequer houve alteração.*

*Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:*

(...)

*§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, **reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.***

*Ademais, não há que se falar em qualquer prejuízo à Impugnante, uma vez que ela terá os mesmos dias corridos para finalizar a sua proposta.*

Em anexo, a resposta da impugnação na íntegra.

Os arquivos de resposta às impugnações e esclarecimentos estão sendo disponibilizados também no site, <https://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacao/3154/09/2016>

Favor confirmar o recebimento,

Jaqueline Miolo

Divisão de Licitações  
Prefeitura Municipal de Erechim/RS  
(54) 3520-7024 - Ramal 8087  
(54) 3520-7023 - Ramal 8086

Em 2020-11-11 13:38, Victor Augusto Beraldo dos Santos escreveu:

À

**Comissão Permanente de Licitação**

Setor de Compras e Licitações – Prefeitura Municipal de Erechim

e-mail: [comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br](mailto:comissaolicitacoes.sma@erechim.rs.gov.br) e [editais@erechim.rs.gov.br](mailto:editais@erechim.rs.gov.br)

**A/c Jaqueline**

**Ref.:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2016 – PROCESSO Nº 18809/2016

No âmbito do processo n.º 18809/2016, fazemos referência ao Edital de Concorrência Pública n.º 09/2016 ("**Edital**"), por meio do qual, o Município de Erechim ("**Município**") visa à delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município. Nesse sentido, com fundamento no item 21 do Edital, **LOBO & DE RIZZO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, escritório de advogados com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 12º andar, Itaim Bibi, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.091.767/0001-85, vem respeitosa e tempestivamente, apresentar a anexa **solicitação de esclarecimento** aos documentos editalícios, devidamente assinada digitalmente sob a infraestrutura do ICP-Brasil, por meio de certificado.

Por oportuno, solicitamos a confirmação de recebimento do presente e-mail com os seus anexos.

Agradecemos desde já.

Atenciosamente,



**cid:image001.png@01D2C4D4.151A1F30**

**Victor A. Beraldo dos Santos**

t. +55 11 3702.7064

c. +55 11 98917-0440

[victor.beraldo@ldr.com.br](mailto:victor.beraldo@ldr.com.br)

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900 - 12º andar - Itaim Bibi - São Paulo - t. +55 11 3702.7000

As informações contidas neste e-mail e em seus anexos são privilegiadas e confidenciais, reservadas apenas aos seus destinatários. Caso não seja um destinatário pretendido pelo remetente, por favor informe-nos imediatamente respondendo a este e-mail e, em seguida, apague-o de seu computador // All information in this email and attachments is privileged and confidential, addressed to the recipients only. If you are not an intended addressee, please notify us immediately by replying to this email and delete this message from your computer.